



II FEIRA DE INOVAÇÃO E PESQUISA
DO CAMPUS DE FORTALEZA



REGULAMENTO DA II FEIRA DE INOVAÇÃO E PESQUISA

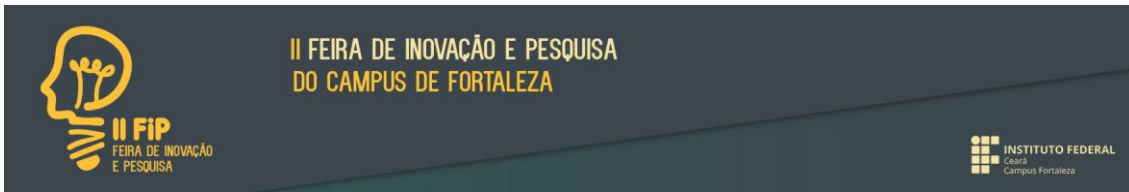
II FIP CAMPUS FORTALEZA

DO OBJETO DO REGULAMENTO

Art. 1º - A II Feira de Inovação e Pesquisa (FIP) é uma ação de abrangência local direcionada a alunos e docentes do IFCE - Campus Fortaleza, voltada ao estímulo e desenvolvimento de projetos de inovação por meio de competências internas e/ou externas alinhadas com as demandas da indústria e do mercado, bem como a divulgação da pesquisa científica e tecnológica realizada no Campus Fortaleza, estando a participação na mesma regida por esse regulamento.

Art. 2º - A FIP tem a finalidade de desenvolver a capacidade empreendedora, criatividade e raciocínio lógico de alunos, docentes e demais servidores do IFCE - Campus Fortaleza através do desenvolvimento de projetos de inovação desde a concepção, planejamento, execução e demonstração para um público diversificado, bem como consolidar a pesquisa científica e tecnológica dos diversos grupos de pesquisa do Campus. Os temas dos projetos e trabalhos abrangerão as diversas áreas do conhecimento, dentre elas: Construção Civil, Mecatrônica, Ciências Humanas e Sociais, Artes, Automação, Logística, Administração, Meio Ambiente, Telecomunicações, Alimentos e Bebidas, Eletroeletrônica, Tecnologia da Informação e Comunicação, Metal-Mecânica, Petróleo, Gás e Combustíveis, Plásticos e Borrachas, Produtos Diversos, Química, Petroquímica e Farmacêutica, Veículos Automotores, Água e Esgoto, Eletricidade e Gás e outros.

Art. 3º - A II Feira de Inovação e Pesquisa acontecerá no período de 09 a 11 de novembro de 2016, no IFCE - Campus Fortaleza das 9:00 às 19:00 h.



CATEGORIAS

Art. 4º - No âmbito da inovação poderão concorrer à apresentação e premiação, projetos de inovação caracterizados de acordo com as seguintes definições:

- a) **Produto Inovador:** novos materiais, alimentos, softwares, hardwares, componentes, instrumentos e ferramentas;
- b) **Processo Inovador:** novas máquinas ou equipamentos, ou suas adaptações, que proporcionem melhorias de processos produtivos;
- c) **Inovação Social:** novas estratégias e conceitos que atendam as necessidades sociais de todos os tipos: das condições de trabalho, educação, desenvolvimento de comunidades, saúde, etc.

Art. 5º - No âmbito da pesquisa poderão concorrer a apresentação e premiação trabalhos de pesquisas do IFCE - Campus Fortaleza em suas diferentes modalidades: iniciação científica, iniciação tecnológica, iniciação à docência e pós-graduação.

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

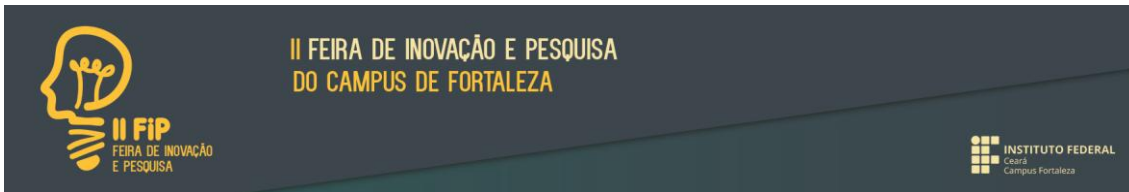
Art. 6º - Poderão participar da mostra: alunos regularmente matriculados; servidores docentes e administrativos; representantes de empresas e outros colaboradores externos.

§ 1º - As equipes dos projetos de inovação devem ser compostas por 3 integrantes e possuir pelo menos dois alunos regularmente matriculados no IFCE Campus Fortaleza.

§ 2º - As equipes dos trabalhos de pesquisa devem ser compostas por 3 autores trabalho, sendo que o autor principal deve ser obrigatoriamente um servidor ou aluno regularmente matriculado do Campus Fortaleza.

§ 3º - Um mesmo aluno não poderá participar em mais de um projeto de inovação ou ser autor de mais de um trabalho de pesquisa.

§ 4º - Um mesmo professor ou pesquisador, quando cabível, poderá orientar mais de uma equipe de projeto de inovação ou de trabalho de pesquisa.



§ 5º - A apresentação dos projetos de inovação durante a feira deverá envolver a demonstração audiovisual ou funcionamento dos protótipos/maquetes produzidos, com as explicações necessárias para o seu entendimento. A apresentação dos trabalhos de pesquisa dar-se-á através de um banner (0,90 m X 1,20 m) confeccionado para este fim, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do evento.

DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição no evento acontecerá através do formulário eletrônico, disponibilizado online pela equipe de coordenação no site do IFCE. No formulário eletrônico deverá conter em anexo os seguintes documentos: o projeto de inovação (conforme modelo) ou o resumo estendido do trabalho de pesquisa (conforme modelo) e a declaração de cessão de direitos de imagem assinado por todos os integrantes da equipe do projeto de inovação ou autores do trabalho científico (conforme modelo).

§ 1º - O não cumprimento dos requisitos de inscrição implicará no indeferimento da mesma, ficando o solicitante impedido de participar do processo de seleção.

§ 2º - As inscrições serão realizadas no período de 25 de Agosto a 30 de Setembro.

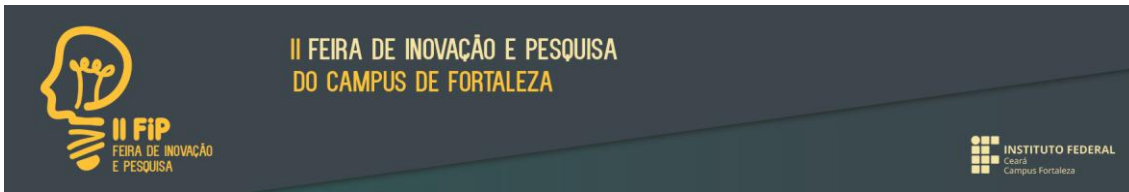
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 8º - Poderão concorrer projetos ou trabalhos já apresentados em outros eventos.

Art. 9º - Serão selecionados 20 projetos de inovação (produto, processo ou inovação social) e 20 trabalhos de pesquisa detentores das maiores notas de avaliação dentre aqueles submetidos e deferidos na etapa de inscrição.

§ 1º - Não serão aceitos projetos ou trabalhos entregues fora do padrão (modelos) ou prazos estabelecidos nesse regulamento.

Art. 10º - A apresentação dos projetos de inovação durante a exposição deverá envolver a demonstração audiovisual ou funcionamento dos protótipos/maquetes



produzidos, com as explicações necessárias para o seu entendimento. A apresentação dos trabalhos de pesquisa dar-se-á através de um banner (0,90 m X 1,20 m) confeccionado para este fim, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do evento.

Parágrafo único: quando a exposição envolver simulação por computador, o equipamento deverá ser providenciado pelos participantes da equipe do projeto.

Art. 11º - Os critérios de seleção e classificação são:

§ 1º - Para os Projetos de Inovação serão avaliados

- a) Caráter Inovador
- b) Análise de Viabilidade do projeto
 - Estudo de mercado/caracterização da demanda
 - Viabilidade técnica-econômica
 - Impactos econômicos, sociais e/ou ambientais
- c) Qualidade do projeto
 - Título/objetivo/escopo
 - Metodologia utilizada
 - Especificações
- d) Exposição;
 - Acabamento do projeto (qualidade do protótipo/maquete/mostruário, etc)
 - Qualidade da apresentação

§ 2º - Para os Trabalhos de Pesquisa serão avaliados

- a) Resumo
- b) introdução e justificativa;
- c) Objetivos
- d) Resultados e discussões;
- e) Conclusões



- f) Referências bibliográficas (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023)
- g) Conclusões
- h) Originalidade e relevância científica

DA SELEÇÃO

Art. 12º - A **FIP – Campus Fortaleza** ficará sob a responsabilidade da DIPPG Campus Fortaleza, sendo necessário a criação de coordenações/comissões para auxílio na organização e realização do mesmo, sendo elas:

- a) Coordenação Geral: constituída por servidores do IFCE, membros da DIPPG.
- b) Comissão Avaliadora: composta por profissionais especialistas internos e/ou externos que farão a avaliação dos trabalhos de pesquisa e projetos de inovação. Nenhum membro dessas coordenações poderá avaliar trabalhos ou projetos sob sua orientação e/ou autoria.

§ 1º - A Comissão Avaliadora será responsável pela seleção dos projetos e trabalhos submetidos, o que ocorrerá após o período de inscrição.

§2º - Realizada a seleção, os membros das equipes serão convidados a se apresentarem na Feira, na qual haverá um concurso, com premiação, para os melhores projetos inovadores ou trabalhos de pesquisa selecionados.

§ 3º - Os projetos de inovação serão expostos em espaços individuais indicados pela coordenadoria geral do evento. Os trabalhos de pesquisa serão apresentados em dois grandes stands onde serão fixados os banners de cada equipe de pesquisa.

§ 4º - Os responsáveis de cada projeto de inovação ou trabalho de pesquisa selecionado comprometer-se-ão a:

- a. Realizar a inscrição na **FIP – Campus Fortaleza**, no prazo estipulado pelo cronograma do evento;
- b. Apresentar projeto de inovação ou trabalho de pesquisa, nos termos do Regulamento proposto, conforme modelos disponibilizados pela DIPPG Campus Fortaleza;
- c. Quando cabível, negociar junto às empresas interessadas, sua participação no

evento, buscando patrocínio para as despesas do projeto ou trabalho a ser apresentado;

- d. Acompanhar/coordenar a montagem e desmontagem do material utilizado no seu estande ou bancada, necessários a apresentação do seu projeto, providenciando junto à Coordenação Geral o apoio para o bom funcionamento do mesmo;
- e. Responsabilizar-se pela apresentação de seu projeto de inovação ou trabalho de pesquisa junto ao público visitante da exposição e ao(s) membro(s) da Comissão Avaliadora.

Art. 13º - O IFCE Campus Fortaleza arcará com as despesas de contratação da empresa encarregada pela montagem e desmontagem dos estandes e ambientação dos projetos/trabalhos selecionados para a exposição. O IFCE não se responsabilizará pelas despesas necessárias a realização dos projetos e trabalhos selecionados, confecção de posters ou outros custos eventuais a participação no evento, devendo os participantes buscar os meios de patrocínio/apoio para tais desenvolvimentos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 14º - A divulgação do evento será de responsabilidade da Coordenação Geral e deverá seguir o cronograma abaixo:

Lançamento/divulgação da II FIP – Campus Fortaleza	25/08/2016
Período para Submissão de Projetos de inovação e Trabalhos de Pesquisa	25/08/2016 a 30/09//2016
Período para avaliação dos Projetos e Trabalhos submetidos	03/10/2016 a 14/10/2016
Divulgação das Listas dos Projetos e Trabalhos Selecionados	17 a 18/10/2016
Realização do Evento	09 a 11/11/2016



II FEIRA DE INOVAÇÃO E PESQUISA
DO CAMPUS DE FORTALEZA



DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - A Coordenação Geral, a partir dos resultados apresentados pela Comissão Avaliadora premiará os melhores projetos e trabalhos apresentados evento nas diferentes modalidades propostas: Inovação (Produto ou Processo ou Inovação Social), Inovação Voto Popular e Trabalho de Pesquisa.

Serão concedidos os seguintes prêmios:

1. Inovação (produto, processo ou inovação social)

Primeiro lugar: R\$ 1.200,00

Segundo lugar: R\$ 800,00

Terceiro Lugar: R\$ 400,00

2. Pesquisa

Primeiro lugar: R\$ 1.200,00

Segundo lugar: R\$ 800,00

Terceiro Lugar: R\$ 400,00

Parágrafo único: para todos os projetos selecionados serão entregues certificados de participação.

DOS RESULTADOS

Art. 13º - O resultado com a lista dos projetos e trabalhos selecionados a participação na II Feira de Inovação e Pesquisa será comunicado oficialmente a todos os candidatos até o dia 18 de Outubro de 2016 na DIPPG e/ou no site do IFCE - Campus Fortaleza.

Art. 14º - Os resultados da Coordenação Avaliadora da II Feira de Inovação e Pesquisa do Campus Fortaleza são soberanos e não passíveis de recursos.



II FEIRA DE INOVAÇÃO E PESQUISA
DO CAMPUS DE FORTALEZA



DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 15º - Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer produto ou projeto desenvolvido ou criado no âmbito da **FIP – Campus Fortaleza**, de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão ao IFCE Campus Fortaleza, que dele poderá usufruir livremente e sem qualquer reserva ou condição, em comum acordo com todas as partes envolvidas.

DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

Art. 16º - A inscrição do projeto de inovação ou trabalho de pesquisa na feira implica na total aceitação desse regulamento por parte do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A Coordenação geral do evento se reserva o direito de proceder quaisquer modificações nesse regulamento a qualquer momento.

Art. 18º - Quando o trabalho contar com a parceria de uma empresa, a equipe deve requerer autorização por escrito para a apresentação do trabalho na exposição.

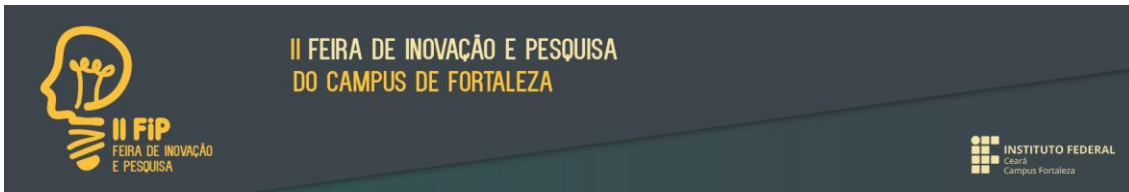
Art. 19º - A Coordenação Geral não se responsabiliza por estragos ou danos que venham a ocorrer em materiais e equipamentos (protótipos, materiais de informática) dos projetos expostos, durante a montagem e desmontagem dos estandes na exposição.

Art. 20º - Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos.

Art. 21º - O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação.

Art. 22º - Serão desclassificados os projetos/trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

Art. 23º - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral da **FIP – Campus Fortaleza**



Art. 24º - O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2016

Coordenação Geral da FIP – Campus Fortaleza